

BNDESPAR Comunica Mudanças na Estrutura da Oferta Pública Secundária de Ações

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL (“Companhia” ou “Copel”), empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações e certificados de depósito de ações (UNITs) listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (CPLE3, CPLE5, CPLE6, CPLE11), na NYSE (ELP) e na LATIBEX (XCOP, XCOPO, XCOPU), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, no dia 12 de novembro de 2021, da acionista BNDES Participações S.A. (“BNDESPAR”) a comunicação transcrita abaixo:

“Fazemos referência à Carta DIR4 nº 41/2020, encaminhada pela BNDESPAR à Copel em 7 de dezembro de 2020, por meio da qual a BNDESPAR informou a seleção do Banco BTG Pactual S.A. para atuar como coordenador líder de oferta pública secundária para a alienação de até a integralidade da participação detida pela BNDESPAR na Copel, representativa de 24% (vinte e quatro por cento) de seu capital social.

Fazemos referência também à Carta DIR4 nº 13/2021, encaminhada pela BNDESPAR à Copel em 12 de maio de 2021, por meio da qual a BNDESPAR informou que seu Conselho de Administração havia aprovado: (a) a alienação por meio de oferta pública nos termos do art. 6º-A da Instrução CVM 400, no Brasil, e mediante registro da oferta na U.S. Securities and Exchange Commission, no exterior; (b) o lote base da oferta pública de até 78.811.022 (setenta e oito milhões, oitocentas e onze mil e vinte e duas) units (CPLE11) e o lote adicional de até 15.762.205 (quinze milhões, setecentas e sessenta e duas mil, duzentas e cinco) units, totalizando até 94.573.227 (noventa e quatro milhões, quinhentas e setenta e três mil, duzentas e vinte e sete) units; (c) o lote base composto por 28.992.446 (vinte e oito milhões, novecentas e noventa e duas mil, quatrocentas e quarenta e seis) units de titularidade do Estado do Paraná e até 49.818.576 (quarenta e nove milhões, oitocentas e dezoito mil, quinhentas e setenta e seis) units de titularidade da BNDESPAR; (d) o lote adicional composto integralmente por units de titularidade da BNDESPAR; e (e) a restrição dos acionistas vendedores a negociarem units ou ações de emissão da Copel por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da oferta (lock-up).

Todavia, tendo em vista a comunicação feita pelo Estado do Paraná e relatada no Fato Relevante da Copel de 30 de setembro de 2021, segundo a qual o Estado do Paraná não mais alienará valores mobiliários de emissão da Copel na oferta a ser realizada pela BNDESPAR, servimo-nos da presente para informar à Copel que o Conselho de Administração da BNDESPAR aprovou o prosseguimento da operação para a alienação, na oferta pública, de até 65.580.781 (sessenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta mil e setecentas e oitenta e uma) units de emissão da Copel de titularidade da BNDESPAR.

Aprovou-se também, novamente, que: (i) a alienação se dará por meio de oferta pública de esforços amplos, nos moldes da Instrução CVM 400, observadas as regras de seus artigos 6º-A e 6º-B, aplicáveis a ofertas de valores mobiliários de Emissores de Grande Exposição ao Mercado (Oferta 400 EGEM), e mediante registro da oferta na U.S. Securities and Exchange Commission, no exterior; e (ii) será pactuada uma restrição à alienação de units ou ações remanescentes pela BNDESPAR (“lock up”) por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da oferta.

Fato Relevante – 17/21

Banco BTG Pactual S.A. (“Coordenador Líder”), Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., Banco J.P. Morgan S.A., Banco Morgan Stanley S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. atuam como coordenadores da oferta. Banco BTG Pactual S.A. – Cayman Branch, Credit Suisse Securities (USA) LLC, J.P. Morgan Securities LLC, Morgan Stanley & Co. LLC e Santander Investment Securities Inc. atuam como coordenadores da oferta no exterior.

A BNDESPAR reitera, porém, que o lançamento da oferta pública está sujeito a diversos fatores, entre os quais a existência de condições de mercado favoráveis, notadamente de preço, a aprovação de sua governança interna e a análise da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e dos demais órgãos reguladores e autorreguladores, nos termos da legislação aplicável.

A presente comunicação tem propósito meramente informativo, nos termos da legislação e da regulamentação em vigor, e não deve ser considerada como anúncio de oferta no Brasil, nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição.”

A Companhia informa que o presente fato relevante tem essencialmente a função de comunicar a referida manifestação do BNDESPAR a seus acionistas e ao mercado em geral e não deve ser considerado ou interpretado como sendo um anúncio de oferta pública de valores mobiliários, e que manterá o mercado informado sobre atualizações relevantes acerca do assunto.

Curitiba, 12 de novembro de 2021.

Adriano Rudek de Moura

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:
ri@copel.com ou (41) 3331-4011